



DECRETO Nº 3.201 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 (Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, e dá outras providências).

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica no mundo, e especialmente no Estado de São Paulo, em relação ao Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO, o Poder de Polícia Administrativa do Município no controle e enfrentamento à pandemia, garantidos por Lei Federal e por normas constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESOBRIGADO** o uso de máscaras em locais públicos e privados, com exceção daqueles destinados à prestação de serviços de saúde, inclusive farmácias, consultórios odontológicos, clínicas, laboratórios de análises clínicas; e meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Saúde e de Segurança, Transporte e Mobilidade, mediante ato próprio, editarão normas complementares necessárias à execução deste Decreto observadas suas competências.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 08 (OITO) dias do mês de AGOSTO de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (OITO) dias do mês de AGOSTO de 2022.





DECRETO Nº 3.202 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 (Revoga todas as concessões de gratificação V aos funcionários da municipalidade, e dá outras providências).

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade determina que não se exceda o gasto máximo de 54%, da receita corrente líquida com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO que administração deve promover ações para o efetivo saneamento dos gastos com o funcionalismo público quando o mesmo ultrapassar o limite prudencial de 51,3%;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar na íntegra o interesse Público.

CONSIDERANDO a necessidade de medidas destinadas a contenção de gastos, ao reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as concessões de gratificação V aos funcionários da municipalidade, conseqüentemente, suspensos os respectivos pagamentos a partir do dia 01º (primeiro) de Setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 08 (OITO) dias do mês de AGOSTO de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (OITO) dias do mês de AGOSTO de 2022.

